**SECRETARIA DE SAÚDE**

Memorando n° 129/2024

São Jorge D´Oeste, 12 de março de 2024.

**Da: Secretaria de Saúde**
**Para: Secretaria de administração**

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato 62/2022 do pregão nº 56/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **DANIELA PICININ BOROSKI NUTRIÇÃO LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa com nutricionista, para atendimento conforme determinação da secretaria municipal de saúde de São Jorge d´Oeste.

Justificativa: A contratação de serviços especializados em nutrição visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço publica municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com nutricionista dentro da rede publica municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, acompanhamento semanal evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Considerando que o atual contrato vence em 17 de abril de 2024, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;

**Luis Matei**
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3709/2022

**De Acordo:**

**Leila da Rocha**
**Prefeita Municipal**

São Jorge d Oeste-Pr, 12 de Março de 2024

**À EMPRESA : DANIELA PICININ BOROSKI NUTRIÇÃO LTDA**

**CNPJ Nº: 44.151.848/0001-97**

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **CONTRATO 62/2022 do Pregão nº 56/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

**DE ACORDO:**

Daniela P. Boroski

**DANIELA PICININ BOROSKI NUTRIÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº: 44.151.848/0001-97**
**(Proprietário-carimbo e assinatura)**

Autorizo a Prorrogação do Pregão 56/2022 nos termos da Lei

**Leila da Rocha**
Prefeita

RAZÃO SOCIAL: GRAZIELE VANESSA DE ALMEIDA TARTARI – ME

CNPJ: 14.360.247/0001-23

ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON, 883 / DOIS VIZINHOS – PR

E-MAIL: grazi.nutri@hotmail.com

TELEFONE/CELULAR: (46) 9 9108-1054

**Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Nutricionista, profissional devidamente inscrito Regional de Classe. no Conselho Atendimento de 40horas Semanais, de Segunda a Sexta feira, Atendimento no Centro Municipal de Saúde ou em demais unidades de saúde, bem como fora da unidade quando necessário.**

**Período de 12 meses – Valor: R$ 3.900,00 (mensal)**

Dois Vizinhos, 19 de Março de 2024

Graziele V. Almeida
Nutricionista
CRN 8 6453

Graziele Vanessa de Almeida Tartari

Nutricionista CRN8 6453

RAZAO SOCIAL: MAIARADE AVILA CLINICA DE NUTRICAO
CNPJ:29933902000162
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS, CENTRO, 2060 - ITAPEJARA D' OESTE - PR
EMAIL: maiaradeavila@hotmail.com
TELEFONE: (46)988119684

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Nutricionista, profissional devidamente inscrito Regional de Classe, no Conselho Atendimento de 40horas Semanais, de Segunda a Sexta feira, Atendimento no Centro Municipal de Saude ou em demais unidades de saúde, bem como fora da unidade quando necessário.

Período de 12 mses - Valor: R$ 3.920 ao mês

ITAPEJARA D' OESTE, 25 DE MARÇO DE 2024

Nutricionista
Maiara de Avila
CRNB - 8764/P

Maiara De Avila

MAIARA DE AVILA
Nutricionista CRNB 8764

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D OESTE

# Relatório de Consulta

## Sintético por Unidades

Filtros: Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
CBO (Especialidade): 223710 - NUTRICIONISTA 223710
Ambas / Consultas e Reconsultas / Não Faltantes, Não Cancelados, Não Desmarcados

| Unidade | Quantidade | % |
|---|---|---|
| 80-1 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA - SJO | 489 | 44,37 % |
| 6653375-1 ESF BAIRRO DA LAPA | 316 | 28,68 % |
| 137-1 NASF | 157 | 14,25 % |
| 482803-1 POSTO DE SAUDE DR ANTONIO PARANHOS - SAO JORGE D O | 140 | 12,70 % |
| **Total Geral..:** | **1.102** | |

**Relatório de Consulta Sintético - por Unidade de saúde**

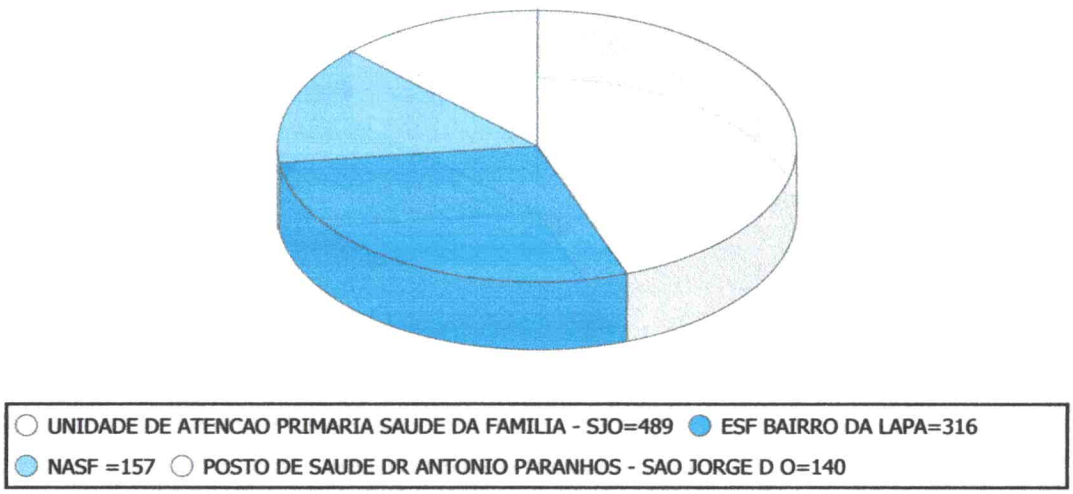

# DESPACHO

**ASSUNTO:** CONTRATO 62/2022 - PREGÃO 56/2022
Contratação de nutricionista

**DESTINO:** Secretaria de Saúde e Administração

Veio o pedido para aditivo de prazo, quanto a contratação de empresa com nutricionista para atendimento conforme determinação da Secretaria de Saúde.

Pois bem, analisando o feito, considerando a previsão constitucional a contratação deveras representa um serviço essencial à saúde dos munícipes.

Fato é que a contratação de serviços dessa natureza deve ser precedida de concurso público, conforme a norma Constitucional prevista no artigo 37, II, que determina:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> I...
>
> II - **a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Pois bem, a norma Constitucional, é imperativa quanto a necessidade de concurso público para investidura em cargo ou emprego público, contudo verifica-se que a municipalidade realizou recentemente concurso público contudo não constou o cargo de nutricionista, mesmo

o tal cargo no quadro de servidores municipais, mesmo sabendo da necessidade.

Diante do exposto, requer-se justificativa para continuidade deste serviço.

Também, requer-se relatório de consultas realizadas durante o período da contratação.

São Jorge D' Oeste, 04 de abril de 2024.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

# Relatório de Cotação: cotação rápida 3368

**Pesquisa realizada entre 04/04/2024 09:12:06 e 04/04/2024 09:13:10**

Relatório gerado no dia 04/04/2024 09:15:17 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: nutricionista
**Descrição:** nutricionista

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 / 7 | 1 | R$ 4.109,96 (un) | - | R$ 4.109,96 | R$ 4.109,96 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PODER JUDICIÁRIO \| Tribunal Superior do Trabalho \| 15ª Região/Campinas/SP | Nº Pregão:822023 UASG:80011 | 25/01/2024 | R$ 4.719,49 |
| 2 | COMANDO DA MARINHA\|POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE | Inexigibilidade de Licitação Nº 660/2023 UASG: 785121 | 01/11/2023 | R$ 4.567,00 |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA | Nº Pregão:92023 UASG:983555 | 25/04/2023 | R$ 3.608,33 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 4.298,27** |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR | 19427_392023 | 04/07/2023 | R$ 3.545,00 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 3.545,00** |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.087,67

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.109,96

**Valor Global:** **R$ 4.109,96**

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: nutricionista

**Preço Estimado:** R$ 4.109,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.109,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.109,96

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | nutricionista | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$ 4.719,49**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
15ª Região/Campinas/SP

**Objeto:** Contratação de serviços de Apoio Técnico, na função de Nutricionista, mediante cessão de mão de obra, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, contemplando 01 (um) posto de trabalho; com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato – Anexo V, partes integrantes do edital..

**Descrição:** **Nutricionista** - Contratação de serviços de Apoio Técnico, na função de Nutricionista. nosegmento Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), e no subsegmento de Serviços deAlimentação Coletiva (Autogestão), mediante cessão de mão de obra, pelo período de 30(trinta) meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, contemplando 01 (um)posto de trabalho; com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais,conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minutade Contrato – Anexo V, partes integrantes do edital.

**Data:** 25/01/2024 11:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:822023 / UASG:80011
**Lote/Item:** /1
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 22/02/2024 12:15
**Homologação:** 28/02/2024 15:33
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 1
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** SP

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 09.557.452/0001-43 *VENCEDOR* | MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA | R$ 4.719,49 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Contratação de serviços de Apoio Técnico, na função de Nutricionista, no segmento Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), e no subsegmento de Serviços de Alimentação Coletiva (Autogestão), mediante cessão de mão de obra, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, contemplando 01 (um) posto de trabalho; com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta de Contrato – Anexo V, partes integrantes do edital.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | R 25 SUL LOTE, 30 | (61) 3033-3645 | comercial@medmais.com |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$ 4.567,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA
POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

**Objeto:** Serviço de 6 consultas e 40 sessões de fisioterapia, aos usuários do FUSMA em OSE, devido a grande demanda desta especialidade na PNRG. (JUN/23)TJIL 05/2022 NUP: 63408.001507/2022-31Termo de credenciamento: 85121/2023-0063 Vigência: 15/05/2023 A 14/05/2028

**Descrição:** **NUTRICIONISTA** - NUTRICIONISTA

**CatSer:** **20281** - NUTRICIONISTA

**Data:** 01/11/2023 00:00
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
**SRP:** NÃO
**Identificação:** Inexigibilidade de Licitação Nº 660/2023 / UASG: 785121
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** N/A
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 1
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.619.910/0001-73 | MARCIA LETICIA MOREIRA DELGADO | R$ 4.567,00 |

*VENCEDOR*

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** NUTRICIONISTA

**Endereço:**

,

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$ 3.608,33**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA

**Objeto:** Contratação de serviços de saúde. em caráter complementar, consistindo no fornecimento de mão de obra de profissionais da área de saúde para atender as demandas do Programas de Saúde e das Unidades de Saúde do Município de Ibirapitanga/BA..

**Descrição:** **Nutricionista** - Nutricionista

**CatSer:** **20281** - NUTRICIONISTA

**Data:** 25/04/2023 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:92023 / UASG:983555
**Lote/Item:** 1/29
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 10/05/2023 09:55
**Homologação:** 16/06/2023 09:07
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 12
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** BA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.189.168/0001-03 | SERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE | R$ 3.333,33 |

*VENCEDOR*

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** 29 2237-10 NUTRICIONISTA 20281 1 12 MESES 40 HORAS, Realizar atendimentos nutricionais. Realizar anamnese nutricional, avaliação nutricional, avaliação de exames bioquímicos. Prescrever dietas individualizadas, respeitando a clínica do paciente, bem como a sua situação socioeconômica e rotina familiar. Realizar reeducação nutricional.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| BA | Feira de Santana | RUA SAO DOMINGOS, 588 | (75) 3623-5636 / (75) 3225-2675 | contemac.contabilidadefsa@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 14.111.304/0001-30 | UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE | R$ 3.583,33 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** NUTRICIONISTA - 40 HORAS

**Endereço:**

,

| | | |
|---|---|---|
| 03.420.448/0001-52 | FUNDACAO ADM | R$ 3.908,33 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Nutricionista

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| BA | Salvador | AV TANCREDO NEVES, 274 | (71) 3235-0309 | contato@fundacaoadm.org.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** **R$ 3.545,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E NUTRICIONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ/PR.

**Descrição:** **SERVIÃOS DE NUTRICIONISTA Quantidade de profissionais: 01 profissional Carga horÃria por profissional: 20 horas semanais AtribuiÃÂµes: Planejar, coordenar e supervisionar serviÃos programas de nutri** - SERVIÃOS DE NUTRICIONISTA Quantidade de profissionais: 01 profissional Carga horÃria por profissional: 20 horas semanais AtribuiÃÂµes: Planejar, coordenar e supervisionar serviÃos programas de nutri

**Data:** 04/07/2023 09:01

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 19427_392023

**Lote/Item:** 2/1

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** https://comprasbr.com.br/

**Quantidade:** 12

**Unidade:** SERV

**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 22.762.257/0001-13 *VENCEDOR* | ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES EIRELI | R$ 3.500,00 |

**Marca:** prÃpria
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Modelo:** prÃprio
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Guairaçá | R RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 | (44) 9122-2420/ (44) 9172-6049 | digitalgrc@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 14.959.029/0001-00 | DOJO KAN SPORTS LTDA | R$ 3.589,99 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Paranavaí | R XV DE NOVEMBRO, 175 | (44) 9111-3136 | dojokansports@hotmail.com |

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR — *Data: 04/04/2024 09:12:25*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte **aqui**

2 - ComprasNet — *Data: 28/11/2023 10:12:08*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte **aqui**

**Memorando** 1.071/2024

Prefeitura de São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

Para SS

CC

2 setores envolvidos SACF SS

05/04/2024 17:46

# CONTRTAÇÃO DE NUTRICIONISTA

Saudações,

A Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças foi requerida a manifestar-se quanto a justificativa para continuidade da prestação dos serviços pela Servidora Sra. Daniela Picinin Boroski, conforme documentação em anexo.

Inicialmente, cabe ressaltar que a documentação foi protocolada diretamente com o Departamento Jurídico, não tendo até o presente momento este Secretário conhecimento desta demanda.

Dito isto, requeiro primeiro: manifestação quanto a justificativa requerida pela Douta Procuradora; Segundo: que todos protocolos realizados ao Departamento Jurídico passem por esta Secretaria antes de serem encaminhados.

Atenciosamente,

_

***Leandro P. Jacobs***

*Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.*

NTEGRA_CONTRATACAO_NUTRICIONISTA_20240405_0001.pdf (6,25 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/04/2024 17:46:56 Leandro Pagliari Jacobs SACF assinou digitalmente **Memorando 1.071/2024** com o certificado **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** CPF **078.XXX.XXX-62** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-1.071/2024**

08/04/2024 07:55

(Respondido)

Bom dia

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** CPF **078.XXX.XXX-62**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **7EFD-E3BA-0A94-8710**

Elisandro B. SS

SACF

*A/C Leandro J.*

CC

Conforme o memorando encaminhado na data de 21 de julho de 2022 foi reforçado no memorando enviado no dia 23 de junho de 2023 no qual foi solicitado por meio de concurso público a contratação de profissional nutricionista sendo que não foi colocado no edital, o que resultou na necessidade da prorrogação do contrato, pois assim como em anexo no memorando da procuradoria jurídica está o relatório de pacientes atendidos no ano de 2023, sendo um total de 1.102 pacientes diferentes atendidos, como o acompanhamento não se reflete em uma única consulta foram vários e vários atendimentos prestados devido aos acompanhamentos mensais dos pacientes com problemas e saúde e gestantes, desde já agradeço a atenção.

_

**Elisandro Lucas Bertolini**

| | |
|---|---|
| Memorando_n_274_2022_informa_profissionais_para_concurso.doc (57,00 KB) | 1 download |
| Memorando_n_437_2022_informa_profissionais_para_concurso.doc (584,00 KB) | 1 download |

Quem já visualizou? 1 pessoa



Este documento contém assinatura digital, realizada por **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** CPF **078.XXX.XXX-62.**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **7EFD-E3BA-0A94-8710**

***SECRETARIA DE SAÚDE***

Memorando n° 274/2023 São Jorge D´Oeste, 23 de Junho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Atendendo a solicitação da administração municipal, quanto a relação de servidores necessários para secretaria municipal de saúde em futura e eventual realização de concurso publico, encaminho abaixo relação de profissionais com respectiva carga horária. Tais profissionais são necessário para repor ausências tanto de profissionais que já estão em falta, quanto dos serviços ampliados com a abertura de pronto atendimento 24horas.

Auxiliar de limpeza (Zeladora) 02 profissionais 40h
Técnico de enfermagem 05 profissionais 40h
Motorista 02 profissionais 40h
Agente comunitário de saúde 04 profissionais 40h para áreas rurais do município
Agente de combate a endemias 01 profissional 40h
Nutricionista 01 profissional 40h
Atendente (recepcionistas) 03 profissionais 40h
Auxiliar administrativo 01 profissional 40h
Farmacêutico 01 profissional 40h
Auxiliar de Saúde Bucal 01 profissional 40h
Psicólogo 01 profissional 40h
Auxiliar de farmácia 02 profissionais 40h
Fonoaudiólogo 01 profissional 40 horas
Terapeuta Ocupacional 01 profissional 20 horas
Fisioterapeuta 01 profissional 40 horas

Sem mais para o momento, elevo votos de estima a consideração.

**Luis Matei**
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 3709/2022

***SECRETARIA DE SAÚDE***

Memorando n° 437/2022 São Jorge D´Oeste, 11 de Julho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Atendendo a solicitação da administração municipal, quanto a relação de servidores necessários para secretaria municipal de saúde em futura e eventual realização de concurso publico, encaminho abaixo relação de profissionais com respectiva carga horária. Tais profissionais são necessário para repor ausências tanto de profissionais que já estão em falta, quanto dos serviços ampliados com a abertura de pronto atendimento 24horas.

Auxiliar de limpeza (Zeladora) 02 profissionais 40h
Técnico de enfermagem 05 profissionais 40h
Motorista 02 profissionais 40h
Agente comunitário de saúde 04 profissionais 40h para áreas rurais do município
Agente de combate a endemias 01 profissional 40h
Nutricionista 01 profissional 40h
Atendente (recepcionistas) 03 profissionais 40h
Auxiliar administrativo 01 profissional 40h
Farmacêutico 01 profissional 40h
Auxiliar de Saúde Bucal 01 profissional 40h
Psicólogo 01 profissional 40h
Auxiliar de farmácia 02profissionais 40h

Sem mais para o momento, elevo votos de estima a consideração.

**Olvides Pinto Ribeiro Fontana**
Secretário Mun. de Saúde
Decreto 3639/2022

Memorando Nº 068/2024 São Jorge D'Oeste, Pr. 10 de abril de 2024.

**Da: Secretaria Administração, Contabilidade e Finanças**

**Para: Departamento de Contabilidade**

Saudações,

Considerando a documentação anexada aos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendida como: justificativa para manutenção da servidora em exercício, relatórios de atendimentos, requerimentos de anos anteriores para contratação via concurso público;

Considerando que não houve a realização do Concurso público para suprir a vaga existente, haja vista não havia viabilidade contábil em onerar a folha, uma vez que esse cargo já possui servidora em labor (objeto desta).

Entendemos que, uma vez que não houve suplementação do cargo por meio de concurso público, que é um serviço necessário para prestações de atendimentos ao público, ou seja, um serviço público essencial, é de interesse da administração pública em renovar o contrato vigente com a finalidade da manutenção da prestação dos serviços.

É o relato.

***Leandro P. Jacobs.***
***Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.***

# PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL**
**INTERESSADO: Executivo Municipal**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 62/2022, contratada: DANIELA PICININ BOROSLI NUTRIÇÃO LTDA, pregão 56/2022.

Justifica a Secretaria que se trata de serviço especializado em nutrição que visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal.

Tendo em vista tratar-se de cargo existente junto ao quadro de servidores, solicitou a secretaria que informasse porque não houve contratação via concurso público.

Em resposta informou a Secretaria que informou a administração, conforme memorando 274/2023, dos cargos necessários para suprir a demanda de profissionais via concurso, incluindo o de nutricionista, especialmente ante a ampliação dos serviços junto ao pronto atendimento.

A Secretaria de administração por sua vez, informou no memorando 068/2024, que não houve concurso para suprir a vaga, haja vista que não havia viabilidade contábil em onerar a folha uma vez que esse cargo já possui servidora em labor. E que se trata de serviço público essencial sendo de interesse da administração em renovar.

Pois bem, analisando os fatos, entende-se que não há justificativa plausível para a não inclusão do cargo no concurso público, já que, as contratações também influenciam na folha de pagamento.

Desta forma, entende-se que houve falha no planejamento.

Sendo assim, considerando que não há possibilidade no momento de realização de concursos públicos ante o período eleitoral e também apenas para um cargo, por ser deveras oneroso, entende-se **coerente neste momento pela prorrogação do contrato, evitando-se assim a descontinuidade do serviço público, especialmente no acompanhamento nutricional dos pacientes em andamento.**

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos pacientes acompanhados pela profissional.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no

respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

**Sugere-se por fim, que seja realizado Processo Seletivo** para contratação do profissional, em tempo razoável, para contratação antes do término da vigência do contrato, salvo novo concurso público, e com a observância da legislação vigente para o período eleitoral.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 11 de abril de 2024

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 15/04/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 62/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2022.**

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 62/2022, parte integrante do Pregão nº 56/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa DANIELA PICININ BOROSKI NUTRICAO LTDA**

**O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **DANIELA PICININ BOROSKI NUTRICAO LTDA**, com sede na RUA VEREADOR GUILHERME IORIS, 06 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: VITORIA, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 44.151.848/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **DANIELA PICININ BOROSKI**, portador(a) do CPF: 076.021.409-31, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 62/2022**, *cujo o objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviço de Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social em local e horário determinado pelas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão – Nº 56/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**
Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais) para R$ 139.114.80 (cento e trinta e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência **até 17/04/2025.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 15/04/2024.

**LEILA DA ROCHA**
**PREFEITA**

**DANIELA PICININ BOROSKI 076.021.409-31**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**ELIZANGELA ALVES GOMES**
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

# Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO N.º 026/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de abril de 2024, às 09:01 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada em Buffet – modalidade Self – service, completo para realização do jantar alusivo ao Dia das Mães, tal evento abrange a comemoração ao Dia da Mulher, o qual está previsto para o dia 24 de maio de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 30 de abril de 2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 30 de abril de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 16 de abril de 2024.
DARLEI TRENTO - PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | **Nº 22/2024 Pregão/Nº. 40/2023** |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 |
| Contratada | RC SEGURANÇA DO TRABALHO- CNPJ nº. 36.928.121/0001-70 |
| Objeto | **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica jurídica e médica no que se diz respeito a pericias laborativas conforme necessidade da entidade para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr.** |
| Valor | R$ 39.920,00 (trinta e nove mil e vinte reais) |
| Prazo de execução | até 22/08/2024 |
| Prazo de vigência | Até 22/08/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D Oeste/Pr, 15/04/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 56/2022 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **DANIELA PICININ BOROSKI NUTRICAO LTDA – CNPJ nº. 44.151.848/0001-97** |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8,666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | 17/04/2025 |
| Prazo de execução | 17/04/2025 |
| Data assinatura | 15/04/2024 |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 80/2023 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº. 01.973.331/0001-70** |
| Objeto: | **O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 25: CAFÉ TORRADO E MOÍDO: de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavo), para R$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos).** |
| Prazo de vigência | 20/08/2024 |
| Prazo de execução | 20/08/2024 |
| Data assinatura | 15/04/2024 |

O municipio de São Jorge D'Oeste, CNPJ 76.995.380/0001-03 torna público
que irá requerer ao IAT Licença ambiental simplificada, para fins de realizar
pavimentação em TST – Tratamento Superficial Triplo em estrada rural existente, na comunidade de Linha Nossa Senhora do Lourdes.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 143/2019
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: LUCIA PADILHA
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 143/2019.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 12 de abril de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

# Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023**

| | |
|---|---|
| OBJETO: | contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informatica |
| CONTRATADO: | I.L MENDES JUNIOR EIRELI ME |
| CNPJ: | 17.184.211/0001-24 |
| VIGÊNCIA: | 31/03/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2024
**PREFEITO MUNICIPAL**
**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023**

| | |
|---|---|
| OBJETO: | contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informatica |
| CONTRATADO: | ECOPLANET PRINT LTDA |
| CNPJ: | 37.867.192/0001-48 |
| VIGÊNCIA: | 31/03/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2024
**PREFEITO MUNICIPAL**
**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023**

| | |
|---|---|
| OBJETO: | contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informatica |
| CONTRATADO: | BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA |
| CNPJ: | 25.027.024/0001-65 |
| VIGÊNCIA: | 31/03/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2024
**PREFEITO MUNICIPAL**
**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023**

| | |
|---|---|
| OBJETO: | contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informatica |
| CONTRATADO: | BELINKI E SOUZA LTDA |
| CNPJ: | 08.831.807/0001-47 |
| VIGÊNCIA: | 31/03/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2024
**PREFEITO MUNICIPAL**
**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023**

| | |
|---|---|
| OBJETO: | contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informatica |
| CONTRATADO: | JORGE ITAMAR TAVARES |
| CNPJ: | 09.864.767/0001-90 |
| VIGÊNCIA: | 31/03/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2024
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023**

| | |
|---|---|
| OBJETO: | contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informatica |
| CONTRATADO: | ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME |
| CNPJ: | 49.403.677/0001-60 |
| VIGÊNCIA: | 31/03/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2024
**PREFEITO MUNICIPAL**
**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023**

| | |
|---|---|
| OBJETO: | contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informatica |
| CONTRATADO: | PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA |
| CNPJ: | 37.090.234/0001-87 |
| VIGÊNCIA: | 31/03/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2024
**PREFEITO MUNICIPAL**
**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**EXTRATO D TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023**

| | |
|---|---|
| OBJETO: | contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informatica |
| CONTRATADO: | PAGNAN & BACHES LTDA |
| CNPJ: | 20.923.739/0001-29 |
| VIGÊNCIA: | 31/03/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2024
**PREFEITO MUNICIPAL**
**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023**

| | |
|---|---|
| OBJETO: | contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informatica |
| CONTRATADO: | ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA |
| CNPJ: | 20.491.296/0001-00 |
| VIGÊNCIA: | 31/03/25 |
| FORO: | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de abril de 2024
**PREFEITO MUNICIPAL**
**FERNANDO ALBERTO CADORE**




# Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 005/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: AESUPAR – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ.
OBJETO: Pagamento da Anuidade da AESUPAR (Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná), da qual o Município de Renascença faz parte.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 15 de abril de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024– PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brindes diversos para o ano de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de maio de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 15 de abril de 2024.
LUCIANA ALMERI MORCELLI - Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024– PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de cessão de mão de obra para Auxiliar de limpeza e Pedreiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de maio de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 15 de abril de 2024.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK - Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PMR
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2024 – PMR. Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Tubos de concreto e meio-fio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da seguinte empresa:
[ EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, no valor total de R$ 278.415,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais).
Renascença, 15 de abril de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 014/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**
*Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 421/2024 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, cuja vigência se encontra em vigor, torna-se público que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE RENASCENÇA-PR, realizará a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, conforme especificações constantes no presente Processo de Dispensa nº 014/2024, bem como a data para Publicação, abertura e julgamento conforme o item abaixo:*

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | **Até 17h 00min do dia 19/04/2024** |
| DATA JULGAMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS, SE HOUVER: | **dia 22/04/2024 às 09h:30min/a** |
| PREFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | **HOR ário (B) (S) (A) (I)** |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | **licitacao@renascenca.pr.gov.br** |
| LINK DO EDITAL: | **https://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes** |

A presente de Pregão deverá ser encaminhada ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Cruzeiro do Sul, 1.000, Centro, Renascença-PR, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br até data limite. O Edital Termo de Referência do Pregão estará disponível na Site Oficial da Municipal http://www.renascenca.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Renascença, 15 de abril de 2024

LUCIANI ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024**
*Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 421/2024 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, cuja vigência se encontra em vigor, torna-se público que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE RENASCENÇA-PR, realizará a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE REGIONAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA ENTRE OS DIAS 03/05/2024 e 05/05/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como a data para Publicação, abertura e julgamento conforme o item abaixo:*

| | |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | **Até 17h 00min do dia 19/04/2024** |
| DATA JULGAMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS, SE HOUVER: | **dia 22/04/2024 às 09h:30min/a** |
| PREFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | **HOR ÁRIO DE BRASÍLIA-PR** |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | **licitacao@renascenca.pr.gov.br** |
| LINK DO EDITAL: | **https://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes** |

A presente de Pregão deverá ser encaminhada ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Cruzeiro do Sul, 1.000, Centro, Renascença-PR, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br até data limite. O Edital Termo de Referência do Pregão estará disponível na Site Oficial da Municipal http://www.renascenca.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Renascença, 15 de abril de 2024

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

*CLODOALDO APARECIDO RIGIERI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**C8710378

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
### EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 62/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 56/2022 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **DANIELA PICININ BOROSKI NUTRICAO LTDA – CNPJ nº.** 44.151.848/0001-97 |
| Objeto: | **Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.** |
| Prazo de vigência | **17/04/2025** |
| Prazo de execução | **17/04/2025** |
| Data assinatura | 15/04/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**FF9F8E1C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
### EXTRATO CONTRATO 22/2024

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Contrato | **Nº 22/2024 Pregão/Nº. 40/2023** |
| Contratante | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03** |
| Contratada | RC SEGURANÇA DO TRABALHO- CNPJ nº. 38.928.121/0001-70 |
| Objeto | **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica jurídica e médica no que se diz respeito a pericias laborativas conforme necessidade da entidade para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr.** |
| Valor | R$ 39.020,00 (trinta e nove mil e vinte reais) |
| Prazo de execução | até 22/08/2024 |
| Prazo de vigência | Até 22/08/2024 |
| Data assinatura | São Jorge D'Oeste/Pr, 15/04/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**6C3FD6E1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
### EXTRATO 1 TERMO ATA 237/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 80/2023 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº.** 01.973.331/0001-70 |
| Objeto: | **O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;**<br>**LOTE 1 – ITEM 25: CAFÉ TORRADO E MOÍDO: de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavo), para R$ 18,82 (dezoito reais e oitenta e dois centavos).** |
| Prazo de vigência | **20/08/2024** |
| Prazo de execução | **20/08/2024** |
| Data assinatura | 15/04/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**3A7BDCD5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
### EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 110/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2023**, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2023 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **MME EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº.** 15.278.442/0001-71 |
| Objeto: | **O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 110/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 06/01/2025 e execução até 06/10/2024.** |
| Prazo de vigência | **06/01/2025** |
| Prazo de execução | **06/10/2024** |
| Data assinatura | 05/04/2024 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**45759875

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
### DECRETO Nº 4272 EXONERA ANA CAROLINA PORN MANGONI

**DECRETO Nº 4272/2024**

Exonera a Sra. Ana Carolina Porn Mangoni, do cargo temporário de Professora.

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Exonera a Sra. **ANA CAROLINA PORN MANGONI,** portadora do CPF n.º 131.342.519-22, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 28 de abril de 2024.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

*LEILA DA ROCHA*
Prefeita

**Publicado por:**
Alceu Antonio Bordignon
**Código Identificador:**E1F39079

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 3° ADITIVO CONTRATO N° 030/2022

TERCEIRO ADITIVO
**CONTRATO nº 030/2022**
**Id: 064/2022**
**PROCESSO Nº 048/2022**
**PUBLICADO EM: 08/04/2022**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022 de 18 de abril de 2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e suporte de site institucional, decorrente da Dispensa de licitação 014/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo P refeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa PB WEB DESIGN EIRELI CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 3844 sala 3, centro Chopinzinho Pr, Cep: